

Manual do Voluntário 2015

Kit Voluntário

Revisão 23/03/15

Comprometa-se. Faça a diferença. Seja um voluntário.

Contents

Introdução.....	3
Missão do PMI-RS	3
Visão do PMI-RS	3
Valores do PMI-RS.....	3
Estrutura organizacional do PMI-RS	4
Diretoria Executiva	4
O PMI-RS e o trabalho voluntário.....	5
Protocolo do voluntariado	5
Premiação e reconhecimento de voluntários.....	6
Escritório do PMI-RS.....	7
Termo de compromisso de voluntariado com PMI-RS.....	1
Termo de confidencialidade do PMI-RS	3
Termo aditivo de voluntário e Relatório de horas.....	4

Introdução

Agradecemos a sua escolha em ser um voluntário do PMI-RS. Lhe damos as boas vindas em nome de toda a diretoria do PMI-RS e desejamos que a sua experiência como voluntário seja muito agradável e renda um bom crescimento pessoal e profissional.

Este manual apresenta todas as informações e procedimentos necessários para você iniciar suas atividades de voluntariado junto ao nosso capítulo.

Missão do PMI-RS

Promover e valorizar o Gerenciamento de Projetos, apoiando a profissão, a sua adoção, maturidade e excelência no Rio Grande do Sul.

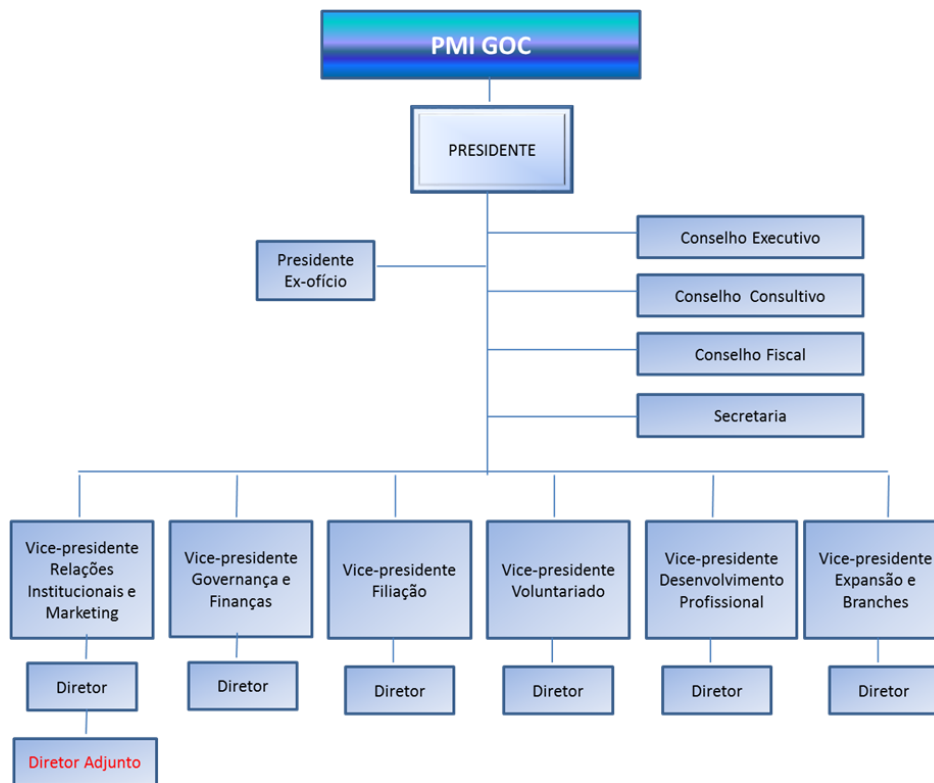
Visão do PMI-RS

Organizações do Rio Grande do Sul inteiro irão abraçar, valorizar e utilizar o Gerenciamento de Projetos, atribuindo seu sucesso a ele.

Valores do PMI-RS

- Simplicidade: Fazer com simplicidade, austeridade e criatividade, gerando o máximo de resultados com os recursos disponíveis.
- Ética: Ter compromisso com transparência, verdade, honestidade e exigências, em tudo que for feito.
- Profissionalismo: Agir com responsabilidade e comprometimento, gerando excelência no que entregamos às partes interessadas.
- Gerar valor: Influenciar positivamente as organizações e sociedade, através do impacto do gerenciamento de projetos.
- Paixão: Agir com engajamento e entusiasmo, pois acreditamos no que fazemos.
- Sustentabilidade: Continuar atuando de maneira sustentável, com responsabilidade para com a sociedade.

Estrutura organizacional do PMI-RS



Cada estrutura e cargo eletivo possui suas funções claramente definidas em nosso Estatuto Social, disponível em www.pmirs.org.br, no menu Home> Documentos.

É imprescindível a leitura do Estatuto Social e dos Códigos de Conduta disponíveis no site do PMI-RS.

Diretoria Executiva

Função	Nome	Email
Presidente	Thiago Regal da Silva, PMP, PMP	presidencia@pmirs.org.br
Presidente Ex-Ofício	André Vicente Voltolini	past.president@pmirs.org.br
VP de Relações Institucionais e Marketing	André Vicente Voltolini	vp.marketing@pmirs.org.br
VP de Voluntariado	Fábio Giordani, PMP	vp.voluntariado@pmirs.org.br
VP de Governança e Finanças	Samuel Dall'Agnol, PMP	vp.governanca@pmirs.org.br
VP de Filiação	Russel Carpes de Souza, PMP	vp.filiacao@pmirs.org.br
VP de Expansão e Branches	Leandro Vignochi, PMP	vp.branches@pmirs.org.br
VP de Desenvolvimento Profissional	Alex Sandro Machado da Rosa, PMP	vp.desenvolvimento@pmirs.org.br

O PMI-RS e o trabalho voluntário

O PMI-RS, assim como o PMI, é uma instituição sem fins lucrativos que congrega profissionais e praticantes do gerenciamento de projetos. É, portanto, uma organização essencialmente desenvolvida por meio do serviço voluntário.

O serviço de voluntário é uma reconhecida fonte de aprendizado, desenvolvimento pessoal e profissional, de relacionamentos importantes para a integração e reconhecimento do profissional na comunidade de gerenciamento de projetos.

Protocolo do voluntariado

Para desenvolvimento de atividades de voluntariado junto ao PMI-RS é necessária que você concorde em prover trabalho voluntário conforme o projeto ou descrição das atividades propostas, obedecendo todos os protocolos do capítulo, sendo alguns destacados abaixo:

- Aos não filiados é proporcionada a oportunidade de trabalho voluntário durante um período máximo de 6 (seis) meses consecutivos, podendo neste período o voluntário não filiado atuar em até 2 (duas) oportunidades. Este período não é renovável ou passível de extensão. Durante este período o voluntário não usufruirá dos benefícios disponíveis aos filiados do capítulo, visto que a condição de voluntário não lhe concede a mesma condição de filiado;
- Determinadas oportunidades podem ter critérios para a candidatura ou mesmo para a seleção dos voluntários para a oportunidade. Critérios com tempo de filiação, certificações, titulação, domínio de determinadas ferramentas ou idiomas, entre outros, poderão ser utilizados;
- É necessário que o voluntário esteja de acordo e assine o “Termo de compromisso de voluntariado com o PMI-RS” constante no final deste arquivo.
- É necessário que o voluntário esteja de acordo com os termos de confidencialidade do PMI-RS e assine o “Termo de Confidencialidade” constante no final deste arquivo.
- Os voluntários devem contribuir com o capítulo sem expectativa de ter retorno financeiro ou outro tipo de remuneração do PMI ou PMI-RS.
- Como um membro de time de projeto, é esperado que você cumpra com os compromissos de tempo, prioridade e entregas acordado com o patrocinador do projeto. Caso você não tenha disponibilidade ou mesmo esteja habilitado a cumprir os objetivos de uma iniciativa, nós recomendamos que você revise sua disponibilidade junto ao patrocinador do projeto.
- Reporte as horas trabalhadas e duração de suas atividades. Nós recomendamos que você se familiarize com o “Termo aditivo de voluntário e Relatório de horas”, constante no final deste arquivo, onde serão reportadas as horas trabalhadas.

Premiação e reconhecimento de voluntários

PDU para voluntários

Anualmente a diretoria executiva do PMI-RS emite um certificado para todos os voluntários, baseado nas atividades desenvolvidas e no número de PDUs que foram previstas para cada oportunidade. Os voluntários são responsáveis por reportar suas atividades de voluntariado na categoria adequada às atividades desenvolvidas diretamente no site pmi.org, de acordo com a(s) certificação(ões) que detenha.

Em caso de dúvidas sobre como calcular ou reportar suas PDUs, acesse o PMI CCR handbook no site do PMI – www.pmi.org.

Prêmio de reconhecimento

Anualmente o PMI-RS reconhece o voluntário destaque, o qual é premiado na festa de filiados do encerramento do ano do PMI-RS. A escolha do voluntário destaque é feita por cada Vice Presidência com base em critérios como comprometimento, contribuição para o capítulo, entre outros.

Escritório do PMI-RS

O escritório do PMI-RS provê suporte administrativo para os membros, diretores e voluntários.

As informações de contato do escritório do capítulo são:

Horário de atendimento da secretaria: 08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00

Endereço: TecnoPUC - Av. Ipiranga, 6681 Prédio 96B, sala 105

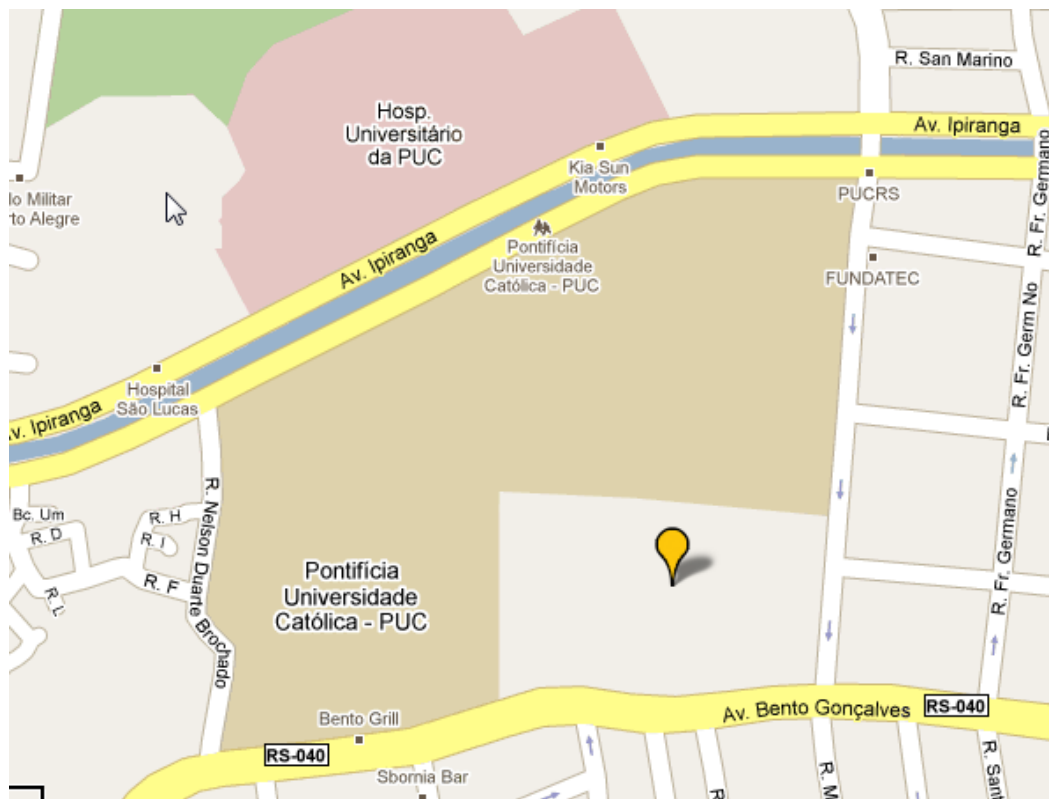
CEP: 90619-900 - Porto Alegre, RS

Fone/ Fax: (51) 3319-1757

E-mail: secretaria@pmirs.org.br

Serviços do escritório do PMI-RS:

1. Sala de reuniões do PMI-RS
2. Agendamento de salas de reuniões / apresentações no complexo do TECNOPUC ou PUCRS
3. Conferencias telefônicas
4. Suporte administrativo – 40 horas semanais



Termo de compromisso de voluntariado com PMI-RS

Informações Pessoais

Nome:

RG N°:

CPF N°:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Telefone:

Endereço: (Logradouro, nº, bairro, cidade. UF e CEP):

E-mail:

Membro do PMI-RS: () Não () Sim

Preferências e disponibilidade

Tem preferência por algum tipo de atividade?

Não

Sim. Quais tipos? _____

Minha disponibilidade máxima semanal para atividades voluntárias é de _____ horas

Dias da semana e turnos que tenho disponibilidade:

	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Manhã							
Tarde							
Noite							

Observação: Informar "I" nos dias e turnos que tem disponibilidade para executar atividades *in-loco* no PMI-RS e "R" nos dias e turnos que tem disponibilidade para executar atividades remotas.

Minha região de preferência para execução dos serviços voluntários *in-loco*:

Somente em Porto Alegre

Região Metropolitana de Porto Alegre

Outra(s). Qual(is) ? _____

Qualquer região

Rubrica do voluntário

Condições gerais

1. Fica estabelecido que o serviço voluntário a ser prestado pelo **VOLUNTÁRIO** estará vinculado à sua participação efetiva em atividades desenvolvidas pelo **PMI-RS**, cuja carga horária e responsabilidades específicas serão fixadas em **Termos Aditivos de Voluntário** a este **Termo de Adesão de Voluntário**, e que serão controladas, avaliadas e comprovadas através de instrumentos e documentos específicos do **PMI-RS** para tal finalidade.

2. O **VOLUNTÁRIO** declara que está ciente e aceitou os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, anexa a este termo de compromisso, e que nesse sentido:
 - a. O **PMI-RS** não terá nenhum tipo de obrigação trabalhista, previdenciária e/ou financeira com o **VOLUNTÁRIO**.
 - b. Eventuais despesas de transporte, cópias, materiais diversos e outras despesas relacionadas com as atividades do **PMI-RS**, poderão ser ressarcidas desde que essas sejam previamente aprovadas pelo **PMI-RS** e comprovadamente realizadas pelo **VOLUNTÁRIO** no desempenho das atividades voluntárias e aprovadas.
 - c. O **PMI-RS** não se obriga a comprar, alugar, instalar, disponibilizar e/ou manter qualquer tipo de equipamento e/ou sistemas que venha a ser utilizado pelo **VOLUNTÁRIO** na execução das atividades voluntárias.
3. Todos os direitos sobre produtos e serviços desenvolvidos pelo **VOLUNTÁRIO** no desempenho das atividades voluntárias serão automaticamente cedidos ao **PMI-RS**.
4. O **VOLUNTÁRIO** declara que está ciente dos termos e compromete-se a observar rigorosamente o disposto no **Estatuto do PMI-RS**, nas **Políticas Corporativas do PMI-RS**, e também no Código de Ética e de Responsabilidade Profissional do PMI.
5. Este termo tem validade até o dia 31 de dezembro do ano corrente, sendo automaticamente renovado por períodos consecutivos de 1 ano caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes.
6. A qualquer momento este termo de adesão poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, bastando para tanto apenas a formalização de desinteresse de continuidade.

Pelo presente Termo de Adesão de Voluntário, decido espontaneamente realizar atividades voluntárias nesta organização, e declaro estar ciente de que as mesmas são atividade não remuneradas, não representam vínculo empregatício e nem geram obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e ainda concordo que o controle, avaliação e comprovação sejam efetuados pelos instrumentos e documentos específicos do **PMI-RS** para tal finalidade.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

PMI-RS: _____
(Assinatura)

Voluntário: _____
(Assinatura)

A partir desta data, por decisão própria, encerro minha adesão para realização de atividades voluntária nesta Organização.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Voluntário: _____
(Assinatura)

Termo de confidencialidade do PMI-RS

Em concordância com a execução dos serviços requisitados pelo PMI-RS e de acordo com o termo de compromisso do voluntariado, as partes deste acordo poderão prover informações de negócios, finanças, legais, técnicas e outros tipos de informações ou idéias no formato escrito, eletrônico e verbal que estejam relacionadas com os negócios das partes. Toda esta informação é referida como “**informação proprietária**”.

1. As partes irão manter em confidencialidade e não usar (exceto para executar os serviços de voluntariado requisitados) **informação proprietária** que for revelada durante o programa de voluntariado

Parágrafo Único – Em caso de dúvidas acerca da confidencialidade de determinada **informação proprietária**, o **VOLUNTÁRIO** deverá tratar a mesma sob sigilo, nos termos deste acordo, até que venha a ser autorizado por escrito a tratá-la diferentemente pelo PMI-RS.

2. Quanto o termo de voluntariado entre você e o PMI-RS expirar ou terminar, as partes se comprometem em devolver toda a informação proprietária ao capítulo do PMI-RS.
3. As partes irão notificar o PMI-RS caso alguma informação proprietária do PMI-RS seja publicada.

Isto posto, Eu, _____, denominado VOLUNTÁRIO, residente na cidade de _____, Estado de(o) _____, no endereço _____,

RG n° _____, CPF n° _____, comprometo-me a aceitar, seguir e respeitar os itens descritos neste termo de Confidencialidade, que normaliza a conduta do trabalho voluntário realizado de livre e espontânea vontade ao PMI-RS, conforme este e o Termo de compromisso do voluntário do PMI-RS.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

PMI-RS: _____
(Assinatura)

Voluntário: _____
(Assinatura)

Termo aditivo de voluntário e Relatório de horas

Termo Aditivo ao Termo de Adesão de Voluntário celebrado em <_dia_> de <_mês_> de <_ano_> entre o PMI-RS e <_____nome do voluntário_____>.

Atividade Voluntária

Atividade que será realizada voluntariamente: _____

Carga horária mínima semanal: _____

Carga horária máxima semanal: _____

Local(is) onde a atividade será realizada:

Dias da semana e horários para atividades realizadas *in-loco*: _____

Dias da semana e horários para atividades realizadas remotamente: _____

Data de início prevista: _____

Data de término prevista: _____

Número total de horas previstas: _____

Atribuições, responsabilidade e autoridade do Voluntário

Atribuições e responsabilidades: _____

Autoridade: _____

A quem o voluntário se reporta ? _____

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

PMI-RS: _____
(Assinatura)

Voluntário: _____
(Assinatura)

Início efetivo da atividade voluntária

Data de início: _____

Evento e Local: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

PMI-RS: _____
(Assinatura)

Voluntário: _____

Término efetivo da atividade voluntária

Data de término: _____

Evento e Local: _____

Número total de horas realizadas: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

PMI-RS: _____
(Assinatura)

Voluntário: _____